



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 155/2021.

Monte Carlo, 06 de abril de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores às cópias dos Decretos nº 29/30/31/32/33/34/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO N° 34/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R\$ 21.510,71 (vinte e um mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade	2.005 – Segurança Pública
Elemento Despesa	172– 3.3.90.00.00.00.03.0012
Valor:	R\$ 21.510,71 (vinte e um mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 06 de abril de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 33/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

INDICA SERVIDORA EFETIVA PARA COMPOR O QUADRO TÉCNICO DO ANEXO I DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2021 DOS MUNICÍPIOS DA AMPLASC – PARA A ADEQUAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de instrumentalização do Acordo de Cooperação Técnica nr. 001/2021, entre os municípios que compõe a região da AMPLASC;

Considerando a necessidade de reafirmar a participação do município de Monte Carlo, na composição do quadro técnico do anexo I;

Decreta:

Art. 1º. Indica para compor o quadro técnico que compões o anexo I do acordo de cooperação técnica 001/2021, a Sra. **JANIERI ROMANATTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, para representar o Município de Monte Carlo – SC.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo 30 de março de 2021..


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 32/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕES SOBRE O REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE TRATA O ART.
10º DA LEI Nº 1215 /2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2020”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja recursos dentro da mesma categoria de programação, nos termos do Art.10 da Lei nº 1215 de 11 de dezembro de 2020 na importância de R\$ 149.350,51 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada.

Órgão 06 – SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO		
Unidade 01 – SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO		
Funcional – 15.451.0007.2.025 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000	Aplicações Diretas (174)	R\$ 149.350,51

Art. 2º. Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, na importância de R\$ 149.350,51 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) abaixo discriminada:

Órgão 06 – SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO		
Unidade 01 – SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO		
Funcional – 15.451.0007.2.025 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000	Aplicações Diretas (116)	R\$ 149.350,51



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o decreto nº 30/2021 de 25 de março de 2021.

Monte Carlo, 30 de março de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 31/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 168, de 28 de agosto de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil os seguintes membros:

- I – Valderi da Silva
- II – Aelton Gomes de Campos.
- III – Cristiane Weber Maziero
- IV – Fabiana Cordeiro Rizzi
- V – Sandra Rodrigues.
- VI – Emanueli Bridi.
- VII – Adilesio Antonio Bernardi.
- VIII – Alexsandro dos Anjos
- IX – Alcedir de Matos.
- X – José Carlos da Luz
- XI – Edir de Souza.
- XII – Janete D'agostini.
- XIII – Carlos Alexandre Pelentir.
- XIV – Oneide Gasser.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



XV – Sandra Regina dos Santos.

XVI – Maicon Dalmolin.

XVII – Carolina Flesch

Art. 2º. Compete à Comissão de Defesa Civil coordenar os meios necessários ao atendimento de situações de emergência e calamidade pública.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Valderi da Silva, conforme determinação legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especial o decreto 50/2018 de 26 de julho de 2018.

Monte Carlo 29 de março de 2021

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 30/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“ DISPÕES SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE TRATA O ART. 10º DA LEI Nº 1215 /2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja recursos dentro da mesma categoria de programação, nos termos do Art.10 da Lei nº 1215 de 11 de dezembro de 2020 na importância de R\$109.698,42 (cento e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada.

Órgão 06 –SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO		
Unidade 01 – SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO		
Funcional – 15.451.0007.2.025 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 Aplicações Diretas (117)	R\$	109.698,42

Art. 2º. Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, na importância de R\$ 109.698,42 (cento e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) abaixo discriminada:

Órgão 06 –SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO		
Unidade 01 – SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO		
Funcional – 15.451.0007.2.025 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 0000 Aplicações Diretas (116)	R\$	109.698,42



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 25 de março de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 29/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA
COORDENAR, ORGANIZAR E PROCEDER
A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DOS
CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO
01/2021”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação
municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os servidores abaixo descritos para compor a
Comissão Municipal para Processo Seletivo Municipal nº 01/2021, ficando composta da
seguinte forma:

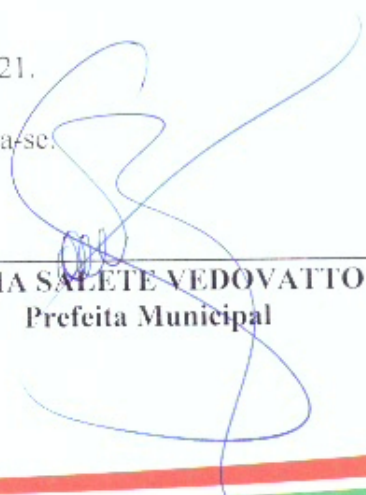
- 1) **Presidente: ILCEMAR SCAPINELLO.**
- 2) **Vice Presidente: AELTON GOMES DE CAMPOS**
- 3) **Membros: CLAUDIA ZANCAM
EDIR SOUZA.
ANDRESSA ALBERTI.**

Art. 2º - A Comissão Municipal para o Processo Seletivo 01/2021, terá as
atribuições de Coordenação, Fiscalização, Julgamento de Recursos, Dirimir Dúvidas,
Proceder a análise dos títulos apresentados e atribuir pontos conforme o edital nº
01/2021, bem como emitir pareceres e decidir sobre qualquer outro assunto que se fizer
necessário entorno do referido processo em epígrafe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Monte Carlo, 25 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal